

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<sup>126</sup>

ESTADO DO PARANÁ

## TERCEIRO TERMO ADIITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa VOLPATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.882/0001-35, com sede na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 117, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99973-7149, e-mail: volopato.laboratorio@hotmail.com, representada por seu administrador, Sr. Emanuel Machado Volpato, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 126991991 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 085.064.359-18, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2022, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/10/2025), ou seja, até 22 de outubro de 2026.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Jander Luiz Loss CONTRATANTE

VOLPATO LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS LTDA
Emanuel Machado Volpato
CONTRATADA

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 1262

ESTADO DO PARANÁ

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADIITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VOLPATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO**: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/10/2025), ou seja, até 22 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br/licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107\ /\ 8105$